

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, bairro Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, denominado simplesmente CONTRATANTE, a empresa **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.238/0001-04, com endereço na Praça Redelvim Andrade, nº 564, Centro, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, telefone (38) 98844.8475, e-mail raquel.ferreira@hnss.org.br, neste ato representado por sua representante legal Maria Angélica Coelho Antunes, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora da carteira de identidade M-2.785.784, SSP/MG, e CPF 218.971.906-20, residente e domiciliada na Rua Doutor Teles, 60, bairro Polivalente, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo Licitatório 17/2023, por Inexigibilidade, constituindo-se o Credenciamento 06/2023 e mediante as cláusulas a seguir:

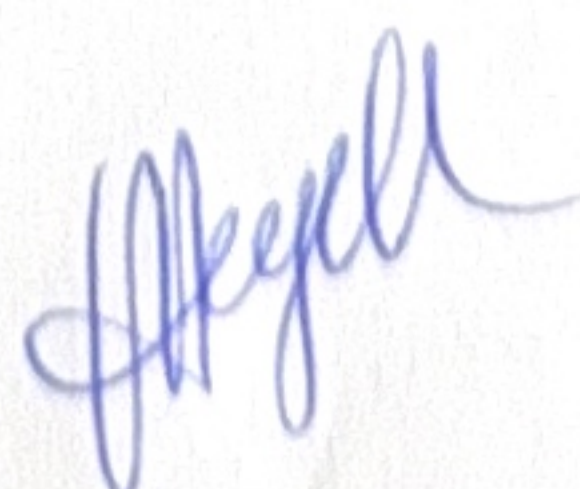
Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 07/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de fevereiro de 2025, com vencimento em 08 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda - Fica retificada a cláusula I, 1.1 do contrato, para excluir o procedimento "Artrodese Toraco-lomba-sacra posterior um nível", conforme solicitado pela contratada, bem como para aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual firmado em decorrência do aumento do quantitativo de procedimentos previstos no contrato originário.

Cláusula Terceira - Por consequência, fica retificado o valor total do contrato, passando de R\$831.352,13 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) para R\$906.200,41 (novecentos e seis mil, duzentos reais e quarenta e um centavos), sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda do CISAME e a quantidade de procedimentos efetivamente realizados mensalmente.

Cláusula Quarta - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

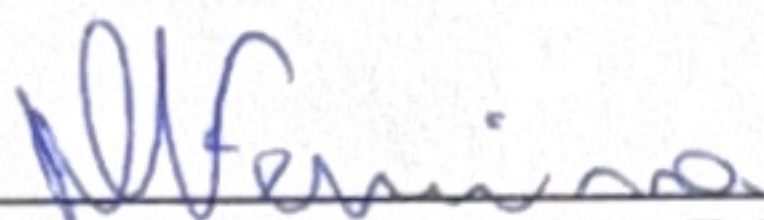
- 0101.10.302.0002.2003.339036 – ficha 23 – fonte 1636.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 24 – fonte 1632.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 25 – fonte 1636.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 26 – fonte 1659.000.0000

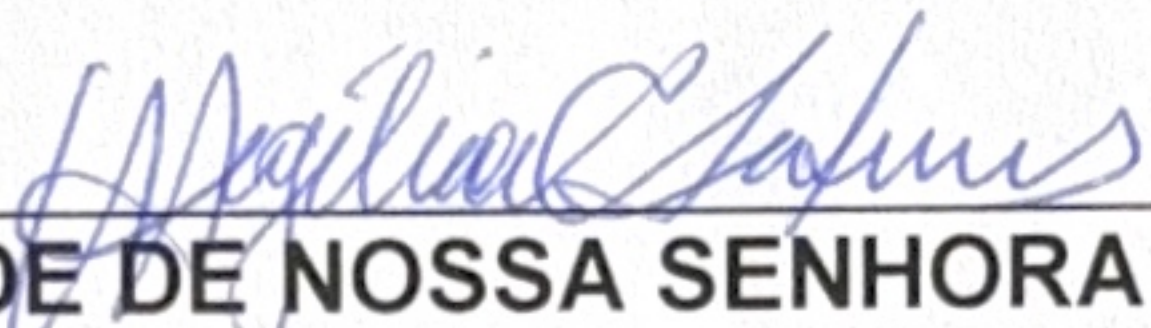


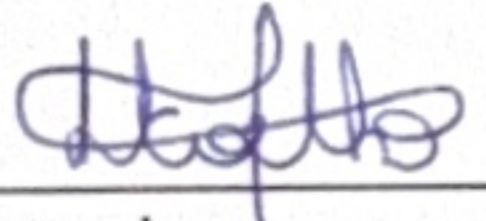
Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal e que não foram objeto deste termo aditivo.

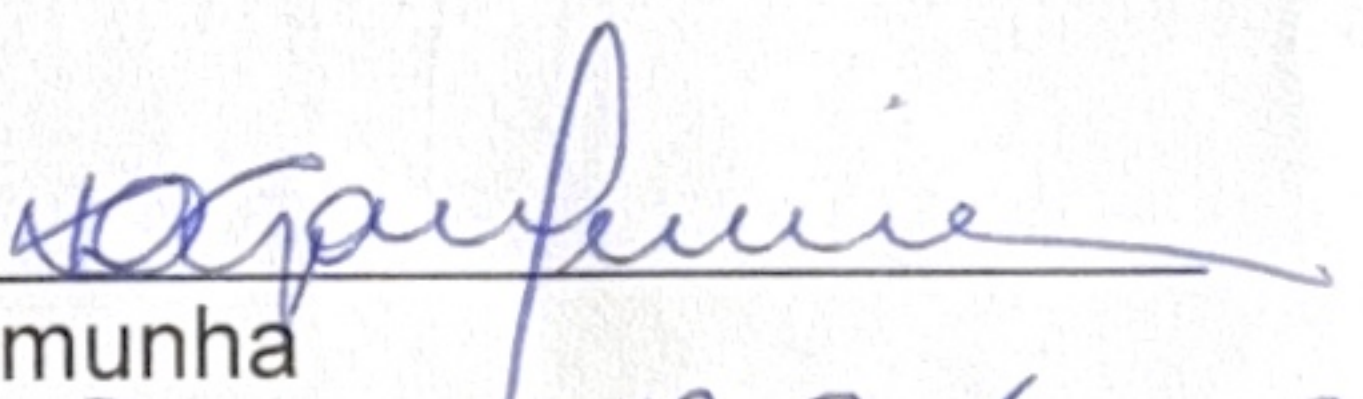
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Mato Dentro/MG, 08 de fevereiro de 2025.


**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME
CONTRATANTE**


**IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE LTDA.
CONTRATADO**


Testemunha
Nome: FLAVIA FREITAS COELHO
CPF: 065.963.656-54


Testemunha
Nome: Raquel R. G. Ferreira
CPF: 04674602645